



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 5 - 52

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das suas atribuições e, tendo em vista o Reque^{ri}mento n. 49, apresentado pelo Deputado HELIO CORRÊA DA COSTA, solicitando Sessenta e cinco dias de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE conceder-lhe de acôrdo com os pa^{ra}grafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 10 do Regimento Interno, **SESSENTA E CINCO** dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data.

Sala das Sessões 13 de agosto de 1952.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Providencia do Estado médico
ofício seja considerado suplente

[Handwritten signature]
1.º Seca.

Registra fls. 45 do livro
competente.
Em 13 de agosto de 1952
Lila Borges